



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

LEI Nº 267/94.-

De 18 de março de 1.994.-

Autoriza o Poder Executivo movimentar contas junto ao Banco Banerindus S/A e Credicanarana - Cooperativa de Crédito rural de Canarana Ltda.


LUIZ CANCIAN, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Canarana, autorizado à movimentar contas do Município, junto do Banerindus S/A - Conta Pagadora e Credicanarana, referentemente às não conveniadas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA em 18  
de março de 1.994.-

  
LUIZ CANCIAN  
Prefeito do Município.